

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

LEI Nº 2.868 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.1.209.000	Aquisição de Terreno		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	000	1.130.000,00
TOTAL GERAL			1.130.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.1001.000	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1)	001	130.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil (2)	001	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (3)	001	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (6)	001	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (7)	001	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (9)	001	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica (10)	001	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (12)	001	50.000,00
SUBTOTAL			450.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.1.055.000	Aquisição de Maquinas/equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (126)	000	580.000,00
SUBTOTAL			580.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

11	DEPTO. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Ind. Comércio, e Serviços		
22.661.0031.2.053.000	Manutenção de Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica (475)	000	52.000,00
SUBTOTAL			52.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
001	Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (487)		48.000,00
SUBTOTAL			48.000,00
TOTAL			1.130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 16 de junho de 2023.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

PUBLICADO NO DIA

16 / 06 / 2023